

X CAIC - Congresso Anual de Iniciação Científica
XIV ECIF - Encontro Científico da FAMERP
5ª Mostra das Ligas Acadêmicas

UM BREVE OLHAR ACERCA DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS DA PESSOA COM HEMOFILIA

Ane Carolina Gonçalves Fernandes
Rodriani Vian

Profissionais do Serviço de Hematologia, Hospital de Base de São José do Rio Preto/SP, Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/SP- FAMERP- São José do Rio Preto (SP). Brasil

Sabe-se que no Brasil em 2011, segundo o Ministério da Saúde, a população com hemofilia equivaleu em torno de 10.381, sendo destas, 100 encontraram – se cadastradas no Hemocentro de São José do Rio Preto- Sp. Assim, as discussões acerca dos direitos sociais no âmbito do Serviço Social na Saúde é uma temática relevante e subsumida a uma dimensão no que tange os direitos humanos, partindo da premissa que a hemofilia não é considerada pelas legislações vigentes como doença grave. Com isto, surge diversos impedimentos e burocracias para que estes cidadãos tenham dignidade humana e consigam efetivar o que lhes é de direito. Para exemplificar a lei nº 7.853/89 com sua vigência pelo decreto nº 914/93, refere no art. 3º que pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que geram incapacidade para o desempenho de atividades, dentro do padrão considerado “normal” pelo ser humano. Logo, a hemofilia por ser hereditária, ligada as carências de proteínas específicas (fator VIII e IX), ocasionando hemorragias que variam de leve, moderada à grave, acarreta no seu portador deficiências fisiológicas - referindo a sua alteração no cromossomo X - , físicas e psíquicas, devido a mesma poder gerar deformidades. Objetivo Geral: Buscar compreender o cotidiano dos seres sociais com hemofilia na perspectiva da efetivação dos direitos reais versus os legais e sua inserção no atual sistema econômico/social. Metodologia: abordaremos o método pautado no materialismo histórico e dialético, mediante estudo literário a partir de pesquisas em sites, bibliotecas virtuais e observação participativa das autoras na realidade concreta da Unidade de hemofilia do Hemocentro de São José do Rio Preto- SP. Resultados: Observa-se que as políticas públicas não suprem as reais necessidades humanas ocasionando um déficit nos mais diversos campos de educação, saúde, moradia, entre outros. Segundo a lógica perversa do Estado, as leis são criadas, porém, não efetivadas na sua prática, lesando a população com hemofilia de ter acesso real aos seus direitos causando constrangimento ao recorrer a justiça.